

nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei 5887/95. Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 97341/COEMA/2017**

Á  
AGROFLORESTAL E INDÚSTRIA SÃO MIGUEL LTDA  
END: RODOVIA BR 230, KM 241, SNº, LOTE 3, GLEBA 2  
CEP: 68.138-000 PLACAS- PA  
Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 36107/2011, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o **Auto de Infração nº 2880/2011 – GEFLOR**, lavrado **contra AGROFLORESTAL E IND. SÃO MIGUEL LTDA**, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **10.000 (dez mil) UFFs**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei 5887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 99042/COEMA/2017**

Á  
DIAS E GOMES LTDA-EPP  
END: RODOVIA PA 263 KM 2,5 SN SEDE  
CEP: 68.639-000 GOIANESIA DO PARÁ- PA  
Notificamos V. Sa., **DIAS E GOMES LTDA EPP**, que, conforme decisão da Câmara Técnica, às fls. 32, exarada dos autos do Processo Administrativo nº 17.964/2011, o Relator do processo determinou, com fulcro nos termos do artigo 131, III, do Decreto n. 6514/2008, a juntada do **Contrato Social**, no prazo é de 10 (dez) dias a contar da ciência desta notificação, sob pena de não conhecimento do recurso. Informamos que o documento em epígrafe é indispensável à admissibilidade recursal nos termos da legislação vigente.

**Protocolo: 213905**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 97301/COEMA/2017**

Á  
**IMAPIN INDUSTRIA MADEIREIRA PINHEIRO LTDA - EPP**  
**End: ESTRADA DO FIFI COM RODOVIA PA 257, S/Nº, KM 01, MARGEM ESQUERDA, DISTRITO INDUSTRIAL**  
**CEP: 68170-000 Juruti – PA**  
Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 36.932/2011, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração nº 3577/2011 – GEFLOR, lavrado contra **IMAPIN INDUSTRIA MADEIREIRA PINHEIRO LTDA**, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de 4.000 (quatro mil) UFFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei 5887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

**Protocolo: 213883**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SERVIDORES:**

CYBELLE BEZERRA DA CONCEIÇÃO MACEDO (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)  
ROSANA VIEIRA GONÇALVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)  
PERÍODO: 01/08/2017 A 31/07/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.4.535.31.90.04  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº 2016/256590  
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 213849**

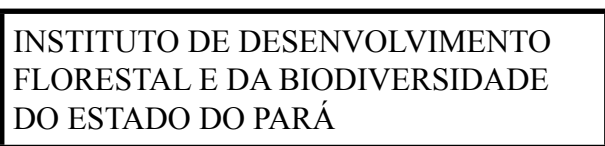
**TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

SERVIDOR: LAÉRCIO DOS SANTOS RODRIGUES (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA)  
PERÍODO: 08/08/2017 A 07/08/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.4.535.31.90.04  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº 2016/178305  
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**SERVIDOR: IGOR SILVETRE DA SILVA (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA)**

PERÍODO: 10/08/2017 A 09/08/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.4.535.31.90.04  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº 2016/178305  
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 214264**



**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº. 718 de 09 de agosto de 2017**

Art.1º - Conceder a servidora Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert, matrícula nº.57213744, ocupante do cargo de Assistente de Infra-Estrutura, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, referente ao triênio 2009/2012, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

**PATRÍCIA MEDEIROS MIRALHA**

**Portaria nº. 719 de 09 de agosto de 2017**

Art.1º - Conceder ao servidor Crisomar Raimundo da Silva Lobato, matrícula nº.3253570, ocupante do cargo de Diretor, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - no período de 18/09/2017 a 17/10/2017, referente ao triênio 1977/1980, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

**PATRÍCIA MEDEIROS MIRALHA**

**Protocolo: 214169**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria nº. 702 de 08 de agosto de 2017**

Art. 1º - Designar a servidora Lúcia Ivone, matrícula nº. 5843847, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Diretoria deste FUNDEFOR, deste Instituto, no período de 07/08/2017 a 06/09/2017, em substituição a titular, em período de férias.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 214119**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016**

**PARTES: IDEFLOR-BIO E SYSTEMSCOPY LTDA.-ME**  
**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que passará a vigorar imediatamente após o término da vigência atual, em 07/08/2017.

**NOVA VIGÊNCIA: 08/08/2017 a 07/08/2018.**

**ASSINATURA: 07/08/2017**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 798338; FONTE DE RECURSOS: 0656006356; NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39;**

**VALOR: R\$13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).**

OBS: As demais cláusulas e condições, estabelecidas no contrato originário deste 1º Termo Aditivo, permanecerão vigentes e imutáveis.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

**PRESIDENTE DO IDEFLOR**

**ORDENADOR**

**Protocolo: 214108**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 09/2017

Objeto: A presente licitação terá como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAAIS DIVERSOS para atendimento das necessidades do IDEFLOR-Bio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 10/08/2017

Responsável pelo certame: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 23/08/2017

Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 214102**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2017**

**PARTES:** CONCEDENTE: IDEFLOR-BIO E EXECUTANTE: EMATER/PA

**OBJETIVO:** gerar alternativa de renda para a população do entorno do PARQUE ESTADUAL DO CHARAPUCU, através do manejo florestal de espécies nativas oleaginosas, de modo a evitar processos de desmatamento na Unidade de Conservação. **RECURSOS:** CONCEDENTE - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO ORIUNDO DO PTRES: 798365, FONTE: 0656, NATUREZAS: 33.90.30; 44.90.52; 33.90.39.

**FISCALIZAÇÃO:**

PELO CONCEDENTE - Técnica em Gestão Ambiental SOCORRO ALMEIDA, matrícula 5615003 – DGMUC/IDEFLOR-BIO;

PELO EXECUTANTE - Extensionista Rural I CELSO IRAN PUGET BOTELHO – EMATER/PA.

THIAGO VALENTE NOVAES PAULO AMAZONAS PEDROSO

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

EMATER/PA

CONCEDENTE

EXECUTANTE

**Protocolo: 214008**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 414 DE 19 DE MAIO DE 2017**

**Objetivo:** Operação de fiscalização na Floresta Estadual do Iriri **Fundamento Legal:** Conforme o processo nº. 2017/204615 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

**Origem:** Belém - Pa

**Destino:** Itaituba/Novo Progresso - Pa

**Período:** 22/05 a 16/06/2017 – 28,5 (Vinte e Oito e meia) diárias

**Servidor:**

57234782 - Elineuza Faria da Silva - Agente de Fiscalização/ Engenheira Agrônoma-SEMAS – 555875371 - Carla Tatiani do Carmo Pereira - Agente de Fiscalização/Geóloga-SEMAS

**ORDENADOR: Thiago Valente Novaes**

**Protocolo: 213979**

**Portaria nº. 717 de 09 de agosto de 2017**

**Objetivo:** Conduzir veículo oficial do Instituto para transporte de indígenas em evento tradicional do Povo Indígena Tembé

**Fundamento Legal:** conforme o processo nº. 2017/335496 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

**Origem:** Belém-Pa

**Destino:** Capitão Poço, Nova Esperança do Piriá e Paragominas - Pa

**Período:** 09 a 14/08/2017 – 5,5 (cinco e meia) diárias

**Servidor:**

5927455 - Valdemir Chaves Machado - Motorista

**ORDENADOR: Patrícia Medeiros Miralha**

**Presidente, em exercício**

**Protocolo: 214307**

**PORTARIA Nº. 709 DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**Objetivo:** Realizar Reunião Setorizada do Conselho Gestor da APA Marajó, no bloco de municípios da Região de Breves

**Fundamento Legal:** conforme o processo nº. 2016/332614, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

**Origem:** Belém-Pa

**Destino:** Breves -Pa

**Período:** 14 a 17/08/2017 - 3,5 (Três e meia) diárias

**Servidor:**

5615003 - Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida - Técnica em Gestão de Meio Ambiente/Gerente

57191828 - Shislene Rodrigues de Souza - Assistente Administrativo **ORDENADOR: PATRÍCIA MEDEIROS MIRALHA**

**Presidente, em exercício**

**Protocolo: 214145**